



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 340/2017 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.084222/2017-86

CONTRATANTE:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pela Pró-Reitora de Extensão, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409-78, CI nº 6040177 – SSP/SC;

CONTRATADA:

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 340/2017, firmado em 10 de Maio de 2018, entre a UFSC e a FAPEU.



*[Handwritten signatures and initials]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17 de Dezembro de 2018 e findará em 16 de Agosto de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerados os termos originais do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

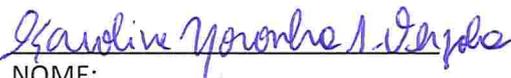
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de novembro de 2018.

  
Rogério Cid Bastos  
Pró-Reitora de Extensão

  
Gilberto Vieira Angelo  
Superintendente

TESTEMUNHAS:



NOME: Karoline Noronha da Silva Verzola  
CPF: 034.505.669-89  
Setor de Projetos - FAPEU

  
NOME: David Arruda Husadel  
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC  
Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO					CPF 179.758.409-04
Cl/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE	Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107					CEP 88015-231

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início	Término
"Educação Permanente das equipes de saúde no sistema prisional"	17/12/2018	16/08/2019
Identificação do Objeto  Trata-se de uma proposta que contempla uma das estratégias mais relevantes para consolidação da Política Nacional para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e atende literalmente a prática de educação permanente e pesquisa no âmbito da PNAISP como previsto no Art. 15º, Inciso I, alínea g e i da Portaria Interministerial nº 1 de 02 de Janeiro de 2014. Tal política pretende, em suas premissas, garantir a inclusão de toda a população custodiada no país e fortalecer capacidades institucionais (especialmente governos estaduais e locais) para garantia da atenção à saúde, com boas práticas de cuidado, com integralidade e resolutividade. A proposta em questão estrutura-se em: estudos e pesquisas sobre os cenários prisionais; reconhecimento das demandas das pessoas presas (oportunizando, em seu método, a "palavra"); Proposição de um plano político-pedagógico e de metodologia para estudos permanentes de necessidades educacionais de pessoas que trabalhem no contexto da PNAISP; e oferta de oportunidade concreta de educação		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

complementar para o trabalho, com ênfase em equipes que atendam à população encarcerada. A partir de um estudo preliminar, a UFSC propõe-se a realizar pesquisa transversal, com aprofundamento, em unidades federativas a serem selecionadas, além de buscar construir um trabalho colaborativo, em rede de educação no SUS e educação em serviços penais, em âmbito nacional, desde o início da execução do projeto.

OBJETIVO GERAL: Desenvolver uma proposta de educação permanente no âmbito da PNAISP que contemple a oferta de capacitação para, no mínimo, 1000 profissionais que atuem no âmbito da PNAISP.

21





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto "Educação Permanente das equipes de saúde no sistema prisional"		-	17/12/2018	16/08/2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL GERAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

Meta	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Abril/19	Maió/19
I						
Meta	Junho/19	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	Novembro/19
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 30/11/2018.

Local e Data

Proponente

Gilberto Vieira Angelo

RG: 122.899-4 SSP/SC

CPF: 179.758.409-04

Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 30/11/2018.

Local e Data

Concedente  
Rogério de Bastos  
Pró-Reitor de Extensão  
PROEX/UFSC  
Signa 1157487